



PREFEITURA DE ARAÇARIÇUAMA

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO Nº. 25/2013

PROCESSO Nº 42/2013

OBJETO: Contratação de área fechada, tipo sítio, chácara ou estância, com meio ambiente preservado e atuação em contexto ecologicamente correto, estrutura para o recebimento de um total de 4.200 alunos da Rede Municipal de Ensino, com atendimento mínimo de 800 alunos por dia.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 30/10/2013 às 9h00horas.

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____ EMAIL: _____

NOME: _____

RG: _____

Assinatura

Data: _____ *hora:* _____:_____

P.S. Devolver este protocolo assinado através do FAX: Nº. (11) 4136-1527 ou digitalizado pelo e-mail: licitacoes2@aracariguama.sp.gov.br.



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 25/2013

PROCESSO n.º. 42/2013

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/10/2013

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas – Início do credenciamento; recebimento dos envelopes 1 e 2 e abertura do envelope 1 (Proposta).

LOCAL: Avenida Nicolau Ferreira de Souza, n.º. 280 – Centro – Araçariquama – SP

O Município de ARAÇARIQUAMA torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **menor preço global**, objetivando a **contratação de área fechada, tipo sítio, chácara ou estância, com meio ambiente preservado e atuação em contexto ecologicamente correto, estrutura para o recebimento de um total de 4.200 alunos da Rede Municipal de Ensino, com atendimento mínimo de 800 alunos por dia, conforme especificações constantes do Anexo I.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, e as alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, bem como o Decreto Municipal n.º. 1.014/2009 e demais normas regulamentares aplicáveis em vigor.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Araçariquama, sito a Avenida Nicolau Ferreira de Souza, n.º. 280 - Centro - Araçariquama - SP, iniciando-se no dia **30/10/2013, às 09h00min** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO

1.1. - Constitui objeto do presente pregão a **contratação de área fechada, tipo sítio, chácara ou estância, com meio ambiente preservado e atuação em contexto ecologicamente correto, estrutura para o recebimento de um total de 4.200 alunos da Rede Municipal de Ensino, com atendimento mínimo de 800 alunos por dia, conforme especificações constantes do Anexo I.**

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste PREGÃO as empresas que:



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

a) Atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

b) Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

c) Será vedada a participação de empresas:

c.1) Declaradas inidôneas para licitar por ato do Poder Público.

c.2) Sob processo de recuperação de crédito ou insolvência civil.

c.3) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araçariquama.

c.4) Que estiverem suspensas de licitar e contratar por qualquer órgão da Administração Pública, em todas as suas esferas.

c.5) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

c.6) Enquadradas nas disposições do Art. 9º da Lei Federal 8666/93.

d) A participação neste PREGÃO implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integram o ajuste correspondente.

e) As microempresas e empresas de pequeno porte que desejem se valer dos benefícios da Lei Complementar 123, de 2006, deverão apresentar, em separado (fora dos envelopes), no ato da entrega dos envelopes exigidos na licitação, declaração que comprove a referida condição.

f) A proponente deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

g) A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante e por seu contador, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.

h) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

i) A falta da declaração de enquadramento da empresa proponente como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame, na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos (fora dos envelopes):

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5. A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão admitidos novos credenciamentos.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA PROPOSTA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo IV** ao Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejem se valer dos benefícios da Lei complementar 123/2006, deverão atentar para disposição contida no item "7.12" do presente edital (modelo **anexo VI**).

4.3. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

**AO
MUNICÍPIO DE ARAÇARIQUAMA
EDITAL DE PREGÃO N.º 25/2013
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO
MUNICÍPIO DE ARAÇARIQUAMA
EDITAL DE PREGÃO N.º 25/2013
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

4.4. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) razão social, número do CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da empresa proponente;

b) número do Processo e do Pregão;

c) Apresentar proposta comercial, conforme **Anexo II** do Edital.

d) Na proposta de preços deve conter preço unitário dos itens, valor total de cada lote e valor total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

g) data e assinatura devidamente identificada do proponente sob a denominação ou razão social.



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1. não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CADESP) e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante, através da apresentação da Certidão de Regularidade com o ICMS – Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços, ou outra prova equivalente ou declaração de isenção, sob as penas da lei;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante – Certidão Negativa de Débitos Municipais, dentro do prazo de validade. No caso dos municípios que mantêm Cadastros Mobiliários e Imobiliários separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastrados.



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

- f) Prova de regularidade perante a Seguridade Social – INSS, através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal – CRF;
- h) Certidão de regularidade de débito para com a Justiça do Trabalho (CNDT).

6.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado (s) expedido (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, nos quais se indiquem que a empresa já executou o objeto licitado.

6.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro indicador oficial que o venha substituir.

a.1) Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

a.2) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

a.3) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados por meio de uma das seguintes maneiras:

I-) publicados em Diário Oficial;

II-) publicados em Jornal;

III-) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

IV-) por cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

a.4) Os documentos relativos ao subitem “a” deste item deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) são indispensáveis.

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita por meio do cálculo do seguinte índice:

b.1) Índice de liquidez corrente = Ativo circulante ÷ Passivo circulante ≥ 1,00 (pontuação maior ou igual a um)

c) Os subitens “b” e “b.1” deste item somente serão considerados para fins de Qualificação Econômico-Financeira do licitante.

c.1) Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida entre os licitantes não terá qualquer influência na sua classificação final.

d) Certidão negativa do pedido de falência ou de recuperação extrajudicial ou judicial ou de execução, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6.1.5. Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula deverão ser apresentadas para fins de habilitação, as seguintes declarações:

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo “**anexo V**”.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo “**anexo III**”.

6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.2. Os documentos constantes do envelope de habilitação, bem como os que acompanharem as propostas, poderão ser apresentados no original, ou em cópia autenticada por cartório competente, sendo aceitas também publicações de órgão da imprensa oficial.

a) Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no site correspondente, serão aceitas cópias simples.

6.2.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

6.2.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

6.2.5. Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

a) Fica facultado à Administração, no ato da contratação, consultar os sites do Receita Federal, para CND <www.receita.fazenda.gov.br> e da Caixa Econômica Federal, para CRF <www.caixa.gov.br>, para fins de obtenção das certidões correspondentes atualizadas. Após verificação, o servidor da Prefeitura Municipal de Araçariquama deverá certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados, mediante declaração neste sentido, devidamente assinada.

6.2.6. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da licitante, o Pregoeiro aplicará o disposto no Inciso XXIII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002.

6.2.7. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

6.2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.9. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.2.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2.9., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02.

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

7.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo IV** ao Edital, a proposta comercial e os documentos de habilitação

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujos preços forem superiores em relação aos valores estimados pelo órgão que autorizou a presente licitação;
- b) cujos preços totais forem simbólicos ou irrisórios, ou manifestamente inexecutáveis;
- c) serão considerados inexecutáveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante, quando requeridos.

7.3.1. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço global e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1. Para efeito de seleção será considerado o **menor preço global**.

7.4.2. A classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério nos termos do Parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93.

7.5. Os lances serão formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço do item em questão, observada a redução mínima. A diferença entre os lances será de no mínimo 1%, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentar a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.10.1. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.11. No caso de haverem licitantes na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo VI** para fins de habilitação, deverá informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

a) no caso de microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b) no caso de empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

7.12. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

b.1) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

b.2) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

b.3) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

c) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

d) Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

e) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem d, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora na fase de lances.

7.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação por escrito de suas razões, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. Após a homologação do Processo licitatório, a Prefeitura, através da Secretaria de Administração, convocará o adjudicatário para, no prazo de até cinco dias, assinar o contrato.

9.2. O prazo de vigência do contrato para o objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

9.3. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o referido contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previsto no art. 87 da Lei federal nº 8.666/93.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias corridos, mediante apresentação de cada Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

10.1.1. A Nota Fiscal também deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico "notafiscal@aracariguama.sp.gov.br."

10.1.2. No corpo da Nota Fiscal deverá estar devidamente discriminado os seguintes dizeres:

"Pregão nº. 25/2013

Processo nº. 42/2013

Objeto: Contratação de área fechada, tipo sítio, chácara ou estância, com meio ambiente preservado e atuação em contexto ecologicamente correto, estrutura para o recebimento de um total de 4.200 alunos da Rede Municipal de Ensino, com atendimento mínimo de 800 alunos por dia, conforme especificações constantes do Anexo I."

10.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida á licitante para as devidas correções.

11. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

11.1. A recusa injustificada do adjudicatário aceitar ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

11.2. O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

11.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderá ser aplicada ao contratado as seguintes penalidades:

- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado de contratação do objeto cominado com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93; (LC nº 123, art. 43, § 2º).

11.4. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

11.5. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.6. À Contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Prefeitura Municipal de Araçariquama por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para o serviço.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes das futuras contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento vigente, nas seguintes dotações:

- 02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação
- 12.361.0011.2038 – Manutenção Ensino Fundamental - QSE
- 3.3.90.00 – Aplicações diretas



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes credenciados.

13.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

13.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes credenciados.

13.4. O resultado do presente certame será divulgado no DOE.

13.5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE.

13.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, após a entrega do objeto licitado.

13.7. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, observado o prazo limite das 17:00 hs., que é o horário de encerramento do expediente administrativo, qualquer pessoa poderá requerer esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

13.7.1. O requerimento será endereçado à autoridade subscritora do Edital, mas o seu protocolo deverá ocorrer, pessoalmente, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

13.7.2. O requerimento será instruído com os seguintes documentos e informações:

a-) cópia autenticada do ato constitutivo da pessoa jurídica impugnante, bem como de instrumento de procuração com outorga de poderes específicos para solicitar esclarecimentos, providência ou impugnação, desde que o representante em tais pedidos não constem do ato constitutivo ou de ata de eleição e/ou nomeação e/ou designação de seu representante legal;

b-) cópia autenticada do Registro Geral na Secretaria de Segurança Pública do Estado (RG) e do Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda (CPF), caso o impugnante seja pessoa física;

c-) documentos que fundamentem os seus argumentos, desde que compreendam como necessários para a resposta do seu requerimento;



PREFEITURA DE ARAÇARIÇUAMA

d-) cópia do comprovante de endereço completo, bem como informação do número de telefone/fax e e-mail, com a finalidade de possibilitar a comunicação tempestiva da decisão administrativa.

13.7.3. O Protocolo Geral providenciará a autuação do requerimento formulado e o seu encaminhamento ao Departamento de Licitações.

13.7.4. O Departamento de Licitações apensará o requerimento formulado e atuado ao procedimento licitatório, encaminhando-os ao Pregoeiro designado.

13.7.5. O Pregoeiro designado formulará suas considerações sobre o requerimento formulado e as encaminhará à autoridade subscritora do Edital.

13.7.6. Não será examinado o requerimento que inobservar os requisitos estabelecidos nas letras "a", "b" e "d" do item 14.7.2., sendo determinado o seu arquivamento.

13.7.7. O requerimento de esclarecimentos, providências ou impugnação será decidido pela autoridade subscritora do Edital, observado o prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

13.7.8. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

13.9. Integram o presente Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO;



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

13.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de São Roque.

Araçariquama, 10 de outubro de 2013.

Roque Normélio Hoffmann
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2013

PROCESSO Nº. 42/2013

OBJETO: Contratação de área fechada, tipo sítio, chácara ou estância, com meio ambiente preservado e atuação em contexto ecologicamente correto, estrutura para o recebimento de um total de 4.200 alunos da Rede Municipal de Ensino, com atendimento mínimo de 800 alunos por dia.

Especificação para contratação de local para desenvolvimento de atividades de educação ambiental.

O local contratado deverá contar com a seguinte infra-estrutura:

1. Espaço verde, arborizados e preservados;
2. Criação de animais domésticos;
3. Recursos hídricos que possibilitem o estudo do aproveitamento da água;
4. Espaço de horticultura que permita que aos alunos estudarem o plantio de alimentos;
5. Espaço para recebimento de pelo menos 800 pessoas por dia;
6. Contar com água encanada, banheiros e área de descanso;
7. Fornecimento de café da manhã; almoço e lanche da tarde para todos os participantes do evento;
8. Monitores para acompanhamentos das atividades;
9. Bombeiros civis para segurança, ambulância/resgate.

1- Alimentação

Deverão constar da contratação objetos do autos, os cardápios de alimentação para o café da manhã, almoço e lanche da tarde, incluídos na prestação de serviços oferecidos pela contratada, como se segue:

Café da manhã - Deverá ser composto pelo seguinte cardápio:

Leite com achocolatado – 300 ml

logurte em garrafinha – 180 ml



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

Pão Frances com mussarela e queijo minas – 01 unidade com duas fatias de cada componente

Mamão papaya – ½ unidade

Suco natural de laranja – 200 ml

Almoço – Deverá ser composto pelo seguinte cardápio:

Arroz colorido (cenoura, ervilha, milho verde) – 180 gramas

Feijão carioquinha – 60 gramas

Macarrão ao sugo – 120 gramas

Virado de couve – 60 gramas

Purê de batata – 60 gramas

Salada de alface, tomate e pepino – 40 gramas

Salada de pepino bicolor (branco e roxo) – 40 gramas

Filé de frango grelhado – 120 gramas

Picadinho de coxão mole ou patinho – 120 gramas

Suco de abacaxi – 200 ml

Melancia – 1 fatia

Doce de abóbora com coco – 100 gramas

Gelatina colorida – 100 gramas

Lanche da tarde – Deverá ser composto pelo seguinte cardápio:

Torta de legumes com frango – 1 pedaço

Bolo de cenoura com cobertura de chocolate – 1 pedaço

Bolo de fubá cremoso – 1 pedaço

Cachorro quente completo – 1 unidade

Suco de goiaba – 200 ml

Melão – 1 fatia

Gelatina – 100 gramas



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

2- Monitores:

Para cada visita serão levados 800 (oitocentos) alunos, que serão divididos em grupos de 50 (cinquenta). Cada grupo contará com a presença de 01 (um) professor da Rede Municipal de Ensino, encarregados da orientação pedagógica das atividades desenvolvidas pelos alunos, parte integrante do planejamento escolar.

A empresa contratada deverá disponibilizar um monitor para cada grupo, cuja função será a de acompanhar a visita, não sendo necessário nenhuma formação de cunho pedagógico, pois não faz parte das atribuições desse profissional atuar nessa área. O que se espera do profissional designado para acompanhar os grupos é que conheça plenamente o local, bem como, as atividades que ali são desenvolvidas, para que possa explicar aos participantes o que é feito no local.

3- Cronogramas de atividades:

A partir do início da prestação de serviços, serão atendidos a dois grupos de alunos por semana, conforme planejamento da Secretaria de Educação. Excluem-se os meses de encerramento de semestre e períodos de recesso escolar.

A conclusão do objeto está prevista para 12 (doze) meses, contudo, atendendo a eventuais e inevitáveis alterações de calendário em decorrência de chuvas ou outras situações atípicas que inviabilizem a realização das visitas essa previsão poderá ser estendida.

4- Cronograma Físico Financeiro:

O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias corridos, mediante apresentação de cada Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

5- Animais Domésticos

O local deverá ter, no mínimo, Mamífero do tipo cavalo, ovelhas, carneiros, cabritos, porcos, coelhos grandes, aves, como galinhas, perus, e pássaros de diversas cores e raças, avestruz, criadores de peixes como a carpa, por exemplo, para estudos e de peixes para pescaria artesanal, como tilápia.



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

Público Alvo:

Participarão desta atividade um total de 4.200 alunos da rede Municipal de Ensino. Serão formados grupos de 800 à 1000 alunos e educadores por dia de atividades.

Unidades Escolares

• EMEF Prof ^a Thereza de Campos Castro
• EMEIF Rosalina Silvestrin Bonifácio (Sta Ella)
• EMEIF Jorge Amado (J. Brasil)
• EMEIF Antonieta Chaves C. Gordinho
• EMEIF Bairro Aparecidinha
• EMEIF Leandro José Soares (Butanta)
• EMEIF Rada Smaili (Lagoa)
• EMEF Alberto Fernandes de Araújo
• EMEIF Cristiano Osório Zapparolli (Ch. Dora)
• EMEIF Ilda Vieira de Moraes (Mombaça)
• EMEIF Manoel Amaro (Bairro Ibaté)
• EMEIF Ana Maria de Barros (Rio Acima)
• EMEIF Juscelino Kubitschek
• EMEIF CEI Despertar

6- Da Fiscalização dos Serviços.

A contratada sujeita-se à fiscalização dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Araçariquama, do FNDE (Fundo Nacional do Desenvolvimento para a Educação) e da Secretaria Estadual de Educação do Estado de São Paulo, quanto à conservação dos Equipamentos e utensílios, os quantitativos e qualitativos da alimentação servida e estoque de Gêneros Alimentícios.



PREFEITURA DE ARAÇARIGUAMA

ANEXO II MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2013

PROCESSO Nº. 42/2013

OBJETO: Contratação de área fechada, tipo sítio, chácara ou estância, com meio ambiente preservado e atuação em contexto ecologicamente correto, estrutura para o recebimento de um total de 4.200 alunos da Rede Municipal de Ensino, com atendimento mínimo de 800 alunos por dia, conforme especificações constantes do Anexo I.

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSCR. ESTADUAL:		CNPJ:
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO:

Item	DESCRIÇÃO	Valor Unit. (aluno)	Valor Total
01	Contratação de área fechada, tipo sítio, chácara ou estância, com meio ambiente preservado e atuação em contexto ecologicamente correto, estrutura para o recebimento de um total de 4.200 alunos da Rede Municipal de Ensino, com atendimento mínimo de 800 alunos por dia, conforme especificações constantes do Anexo I.	R\$	R\$
Valor total da Proposta:			R\$
Valor total (por extenso):			

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço do objeto da presente licitação.



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

Declaramos total concordância com os termos do Edital em referência, e das condições da presente licitação.

Validade da Proposta: conforme edital
Condições de Pagamento: conforme edital
Prazo de entrega: conforme edital

Data e assinatura;
Nome do signatário;
Identidade:
CPF:
Endereço:



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO PARA LICITAR E CONTRATAR

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIQUAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2013

PROCESSO Nº. 42/2013

OBJETO: Contratação de área fechada, tipo sítio, chácara ou estância, com meio ambiente preservado e atuação em contexto ecologicamente correto, estrutura para o recebimento de um total de 4.200 alunos da Rede Municipal de Ensino, com atendimento mínimo de 800 alunos por dia, conforme especificações constantes do Anexo I.

DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar que não estar enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação

-----, ----- de ----- de -----

Nome do signatário;

Cargo

Identidade:

CPF:



PREFEITURA DE ARAÇARIGUAMA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2013

PROCESSO Nº. 42/2013

OBJETO: Contratação de área fechada, tipo sítio, chácara ou estância, com meio ambiente preservado e atuação em contexto ecologicamente correto, estrutura para o recebimento de um total de 4.200 alunos da Rede Municipal de Ensino, com atendimento mínimo de 800 alunos por dia, conforme especificações constantes do Anexo I.

DECLARAÇÃO

A (denominação da licitante), por intermédio de seu representante legal, apresenta a Vossa Senhoria a documentação referente à licitação em epígrafe e declara que atende todos os requisitos de habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

-----, ----- de ----- de -----

Nome do signatário;

Cargo

Identidade:

CPF:



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIQUAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2013

PROCESSO Nº. 42/2013

OBJETO: Contratação de área fechada, tipo sítio, chácara ou estância, com meio ambiente preservado e atuação em contexto ecologicamente correto, estrutura para o recebimento de um total de 4.200 alunos da Rede Municipal de Ensino, com atendimento mínimo de 800 alunos por dia, conforme especificações constantes do Anexo I.

DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar sob as penalidades cabíveis, não manter no quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não ter, tampouco, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

-----, ----- de ----- de -----

Nome do signatário;

Cargo

Identidade:

CPF:



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIQUAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2013

PROCESSO Nº. 42/2013

OBJETO: Contratação de área fechada, tipo sítio, chácara ou estância, com meio ambiente preservado e atuação em contexto ecologicamente correto, estrutura para o recebimento de um total de 4.200 alunos da Rede Municipal de Ensino, com atendimento mínimo de 800 alunos por dia, conforme especificações constantes do Anexo I.

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

-----, ----- de ----- de -----

Nome do signatário;

Cargo

Identidade:

CPF:



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº./2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2013

PROCESSO Nº. 42/2013

OBJETO: Contratação de área fechada, tipo sítio, chácara ou estância, com meio ambiente preservado e atuação em contexto ecologicamente correto, estrutura para o recebimento de um total de 4.200 alunos da Rede Municipal de Ensino, com atendimento mínimo de 800 alunos por dia, conforme especificações constantes do Anexo I.

Contrato que entre si firmam o Município de Araçariquama e a empresa..... para contratação de área fechada, tipo sítio, chácara ou estância, de acordo com as especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA, anexo I.

I- PREÂMBULO

1.- CONTRATANTES: - O Município de Araçariquama, inscrita no C.N.P.J nº. 58.993.577/0001-21, daqui em diante denominada unicamente **CONTRATANTE** e....., inscrita no C.N.P.J. sob o número, a seguir denominada **CONTRATADA**.

2.- LOCAL E DATA: Assinado nesta cidade de Araçariquama, no Gabinete do Prefeito Municipal, aos dias do mês de de 2013.

3.- REPRESENTANTES: Representa o Município de Araçariquama, o Prefeito, Sr. Roque Normélio Hoffmann, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. 14.167.762-4 e do CPF nº. 014.685.318-08, domiciliado na Avenida Nicolau Ferreira de Souza, nº 280, Centro, Araçariquama/SP e a **CONTRATADA**, por seu representante, Sr....., (nacionalidade), (estado civil), portador da cédula de identidade RG. nº.e do CPF nº., domiciliado na Rua, nº. ..., bairro....., (cidade) / (Estado).

4.- SEDE DA CONTRATADA: - A **CONTRATADA** é estabelecida na cidade de....., na Rua, nº., Bairro.

5.- FUNDAMENTO DE CONTRATO: O presente decorre de despacho homologatório do Sr. Prefeito Municipal, exarado no **Processo nº. 42/2013, Pregão Presencial Nº. 25/2013**.

6.- SUJEIÇÃO DAS PARTES: As partes contratantes sujeitam-se às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas modificações, no que couber assim como os termos do **Pregão Presencial nº. 25/2013** e as normas deste contrato.



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

II.- OBJETO

1. **OBJETO** - Contratação de área fechada, tipo sítio, chácara ou estância, com meio ambiente preservado e atuação em contexto ecologicamente correto, estrutura para o recebimento de um total de 4.200 alunos da Rede Municipal de Ensino, com atendimento mínimo de 800 alunos por dia, conforme especificações constantes do Anexo I.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato para o objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

III.- DO VALOR E DO PAGAMENTO

1.- **VALOR:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela contratação de área fechada, tipo sítio, chácara ou estância, objeto deste contrato o valor por aluno de R\$ (.....), totalizando R\$..... (.....), nele incluindo todas as despesas.

2.- **REAJUSTAMENTO:** Não haverá reajuste de preço.

3.- DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias corridos, mediante apresentação de cada Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

3.1.1. A Nota Fiscal também deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico "notafiscal@aracariguama.sp.gov.br."

3.1.2. No corpo da Nota Fiscal deverá estar devidamente discriminado os seguintes dizeres:

"Pregão nº. 25/2013

Processo nº. 42/2013

Objeto: Contratação de área fechada, tipo sítio, chácara ou estância, com meio ambiente preservado e atuação em contexto ecologicamente correto, estrutura para o recebimento de um total de 4.200 alunos da Rede Municipal de Ensino, com atendimento mínimo de 800 alunos por dia, conforme especificações constantes do Anexo I."

3.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida á licitante para as devidas correções.

IV- DAS OBRIGAÇÕES

4.1- Fica a contratada obrigada a:

a) Prestar os serviços de acordo com o descrito no Termo de Referencia - Anexo I, presente neste contrato;



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

V – SANÇÕES

O atraso injustificado na execução do serviço, objeto deste contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderá ser aplicada ao contratado as seguintes penalidades:

- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado de contratação do objeto cominado com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93; (LC nº 123, art. 43, § 2º).

O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

À Contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Prefeitura Municipal de Araçariquama por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para o serviço.

VI - RESCISÃO

1.- POR MÚTUO ACORDO: Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes contratantes, atendida à conveniência do serviço público, recebendo a **CONTRATADA** o valor dos serviços executados.

2.- POR INICIATIVA DA CONTRATANTE: - caberá a rescisão deste contrato por iniciativa da **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial, sem que a **CONTRATADA** tenha direito a indenização por qualquer espécie, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, atendidas as condições estabelecidas no seu parágrafo segundo.

VII - DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das verbas:



PREFEITURA DE ARAÇARIÇUAMA

02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0011.2038 – Manutenção Ensino Fundamental - QSE
3.3.90.00 – Aplicações diretas

VIII - FORO

Para as questões oriundas deste contrato fica eleito o foro da Comarca de São Roque.
E, por estarem assim de acordo, assinam este termo, em 3 (três) vias, de igual teor e para um único efeito, os representantes das partes contratantes e as duas testemunhas abaixo nomeadas.

Araçariçuama,..... de de 2013.

ROQUE NORMÉLIO HOFFMANN
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Rg.

Rg.



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

MINUTA DE TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIQUAMA

Contrato nº./2013

Pregão Presencial nº. 25/2013

Processo nº. 42/2013

Objeto: Contratação de área fechada, tipo sítio, chácara ou estância, com meio ambiente preservado e atuação em contexto ecologicamente correto, estrutura para o recebimento de um total de 4.200 alunos da Rede Municipal de Ensino, com atendimento mínimo de 800 alunos por dia, conforme especificações constantes do Anexo I.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAÇARIQUAMA

CONTRATADA:

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar nº 710, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Araçariquama, de de 2013.

ROQUE NORMÉLIO HOFFMANN
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA